



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 026/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 214/2026

PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2026

O MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA, RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 91.987.719/0001-13, com sede na Avenida Itália nº 474, Bairro Centro, na cidade de Santa Tereza - RS, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. GISELE CAUMO, doravante denominado MUNICÍPIO, nos termos do Art. 83 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2026 para registro de preços para fornecimento de materiais odontológicos, resolve REGISTRAR OS PREÇOS das empresas classificadas em primeiro lugar por item, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas Cláusulas que se seguem:

1 – OBJETO

1.1 A presente Ata de Registro de Preços tem por finalidade registrar os preços dos produtos especificados no Anexo I - TERMO DE REFERÊNCIA do Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2026, ofertados no certame licitatório, passando a fazer parte integrante dessa Ata.

2 – VALIDADE

2.1 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, a partir da data de sua publicação, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 84 da Lei 14.133/2021.

2.2 Nos termos do art. 83 da Lei nº 14.133/2021, a existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

3 – FORNECIMENTO

3.1 Para que seja feito o fornecimento dos produtos registrados nessa Ata serão celebrados Termos Obrigacionais (Nota de empenho) específicos com as empresas.

3.2. A entrega dos materiais e equipamentos deverá ser feita no seguinte endereço, em horário de expediente da Administração: Unidade Básica de Saúde, Rua Amadeu Piccinini, s/n, Bairro Centro, Santa Tereza- RS, em até 05 (cinco) dias úteis após a solicitação.

3.3. Os itens a serem adquiridos deverão ter prévia autorização por escrito, mediante a Ordem de Fornecimento. Quaisquer materiais sem a devida autorização não serão ressarcidos pelo município.

4 – PREÇOS

4.1 Os preços ofertados pelas empresas na licitação serão devidamente registrados conforme demonstrativo abaixo:

Item	Produto	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unitário.	Valor Total.
1	VIDRO DE ARTICAÍNA 4% (MAT. ODONT.) CAIXA CONTENDO 50 TUBETES	CX	DFL	2,0000	218,9700	437,94
2	LIDOCAÍNA 2% CAIXA CONTENDO 50 TUBETES	CX	DFL	2,0000	150,9600	301,92
3	SERINGA DE RESINA FLOW A2	UN	BIODINAMICA	5,0000	14,9900	74,95
4	SERINGA DE RESINA FLOW A3	UN	BIODINAMICA	5,0000	14,9900	74,95
5	SERINGA DE RESINA FLOW A3,5	UN	BIODINAMICA	5,0000	14,9900	74,95
6	VERNIZ DE FLUOR PRONTO PARA USO 22.600 PPM DE FLÚOR	UN	DURAFATH	2,0000	178,9700	357,94
7	ADESIVO PASSO UNICO 5ML (ODONTO) EMBALAGEM COM 1 FRASCO	UN	FGM	2,0000	178,9700	357,94
8	SERINGA 1,2ML DE SOLUÇÃO HEMOSTATICA COM PONTEIRAS COM PONTEIRAS PRONTO PARA USO	UN	BIODINAMICA	5,0000	61,4500	307,25
11	PASTA PROFILÁTICA (MAT. ODONT.) SABOR MENTA 90G	UN	IODONTOSUL	3,0000	8,9500	26,85
12	RESINA COMPOSTA A1	UN	FGM OPALLIS	4,0000	44,9800	179,92
13	RESINA COMPOSTA A2	UN	FGM OPALLIS	4,0000	44,9800	179,92
14	RESINA COMPOSTA A3	UN	FGM OPALLIS	4,0000	44,9800	179,92
15	RESINA COMPOSTA A3,5	UN	FGM OPALLIS	4,0000	44,9800	179,92
16	RESINA COMPOSTA TRANSLÚCIDA (ODONT.)	UN	FGM OPALLIS	1,0000	44,9800	44,98
17	RESINA COMPOSTA B1	UN	FGM OPALLIS	4,0000	44,9800	179,92



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA

Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

18	RESINA COMPOSTA B2	UN	FGM OPALLIS	4,0000	44,9800	179,92
19	PÓ DE PEDRA POMES PARA ACABAMENTO E POLIMENTO EMBALAGEM COM 100G	UN	IODONTOSUL	3,0000	9,9800	29,94
20	PASTILHAS EVIDENCIADORAS DE PLACAS EMBALAGEM CONTENDO 60 UNIDADES	UN	IODONTOSUL	3,0000	19,9700	59,91
21	TRICRESOL FORMALINA 10ML (DESINFECTANTE) ODONTO	UN	BIODINAMICA	1,0000	11,9700	11,97
22	FLUOR GEL INCOLOR EMBALAGEM COM 200ML	UN	IODONTOSUL	3,0000	6,9900	20,97
23	TESTE DE VITALIDADE EMBALAGEM CONTENDO 200 ML	UN	IODONTOSUL	1,0000	39,9700	39,97
27	VASELINA SÓLIDA DESTINADA AO USO ODONTOLÓGICO para lubrificação de lábios, mucosas, instrumentais e materiais clínicos, bem como isolamento de superfícies quando indicado. Produto atóxico, inodoro com prazo de validade mínimo de 12 meses na data da entrega. Apresentação em pote com aproximadamente 90 g a 100g.	UN	K DENT	1,0000	18,9800	18,98
28	CIMENTO RESINOSO ADESIVO DE POLIMERIZAÇÃO DUAL (fotoativado e quimicamente ativado), indicado para cimentação definitiva de restaurações indiretas em cerâmica, porcelana, dissilicato de lítio, resina composta e demais próteses estéticas. Apresentar elevada resistência mecânica, baixa solubilidade, estabilidade de cor e adequada adesão às estruturas dentárias e materiais restauradores. Fornecido em sistema de automistura ou seringa dupla, acompanhado dos acessórios necessários para aplicação. Prazo de validade mínimo de 12 meses na data da entrega.	UN	MAQUIRA	4,0000	87,9800	351,92
29	BISNAGA DE DESSENSIBILIZANTE DENTAL para o tratamento da hipersensibilidade dentinária em dentes permanentes, promovendo o alívio da dor por meio da obliteração dos túbulos dentinários e/ou ação dessensibilizante específica. Produto de fácil aplicação, apresentado em forma de gel, acondicionado em bisnaga ou seringa. Produto com prazo de validade mínimo de 12 meses na data da entrega.	UN	IODONTOSUL	5,0000	19,9600	99,80
30	EMBALAGEM INDIVIDUAL DEST. AO ACONDICIONAMENTO DE KIT DE HIGIENE BUCAL confeccionada em material plástico resistente, flexível e atóxico, com fechamento seguro por zíper, cursor, botão de pressão ou sistema equivalente. Deverá possuir dimensões compatíveis para acomodar escova dental, creme dental e fio dental, permitindo armazenamento e transporte adequados dos itens. Material de fácil higienização, resistente à umidade e ao manuseio frequente, podendo ser transparente ou semitransparente.	UN	ALGSUN	150,0000	1,4500	217,50

Total do Fornecedor: 3.990,15

FORNECEDOR: DENTARIA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR PORTOALEGRENSE

CNPJ: 91.083.212/0001-35

ENDEREÇO: Rua General Vitorino, nº 298, Bairro Centro, Porto Alegre/RS

FONE: 51 – 32272744 E – mail: licitacao@dentariapoa.com

Item	Produto	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unitário.	Valor Total.
9	ESPATULA DE RESINA DE TITÂNIO UMA PONTA CHATA E OUTRA ESFÉRICA Nº 1	UN	MILLENIUM	4,0000	99,9000	399,60
26	KIT CLINICO ODONTOLÓGICO ESPELHO, SONDA, PINÇA E COLHER DE DENTINA CABO GROSSO	KIT	GOLGRAN	5,0000	54,9000	274,50

Total do Fornecedor: 674,10

FORNECEDOR: LP COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA

CNPJ: 07.863.693/0001-95

ENDEREÇO: Rua Emilio Abichequer, nº 380, Lajeado/RS

FONE: 51 - 37142892 E – mail: lpuper@bol.com.br

Item	Produto	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unitário.	Valor Total.
10	ESCOVA DE ROBSON CA SOFT (LILÁS)	UN	MICRODONT	30,0000	8,6000	258,00
24	MASCARA TRIPLA C/ ELASTICO BRANCA CX C/50 DESCARTÁVEL	CX	DESCARBOX	5,0000	6,9000	34,50



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA

Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

25	COMPRESSA DE GAZE 13 FIOS EMBALAGEM COM 500 UNIDADES	UN	ERIMAX	6,0000	35,6000	213,60
----	--	----	--------	--------	---------	--------

Total do Fornecedor: 506,10

FORNECEDOR: ROSSI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 00.072.182/0001-06

ENDEREÇO: Rua João Leonardelli, n° 165, Bairro Santa Catarina, Caxias do Sul/RS

FONE: 54 - 996724549 E – mail: licitacao@rossihospitalar.com.br ou daisy@rossihospitalar.com.br

Item	Produto	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unitário.	Valor Total.
31	COMPRESSOR DE AR ODONTOLÓGICO isento de óleo, destinado ao fornecimento de ar comprimido para equipamentos odontológicos. Equipamento com capacidade mínima de reservatório de 50 litros, potência mínima de 2 HP, funcionamento silencioso, sistema de ar isento de óleo, com filtro de admissão, regulador de pressão, manômetro para controle da pressão interna, válvula de segurança, dreno para eliminação de condensados e proteção térmica contra superaquecimento. Equipamento com pintura anticorrosiva ou tratamento equivalente no reservatório, alimentação elétrica compatível com a rede local (220 V), baixo nível de vibração e adequado para utilização em consultórios odontológicos. Produto em conformidade com as normas de segurança vigentes, com registro ou certificação aplicável e garantia mínima de 12 meses.	UN	DENTEMED	1,0000	2.600,0000	2.600,00
32	EQUIPAMENTO DE LASER (MAT. ODONTO) de baixa potência destinado à fotobiomodulação em fisioterapia, reabilitação e terapias complementares, indicado para analgesia, ação anti-inflamatória, bioestimulação tecidual, cicatrização de lesões, recuperação muscular, tratamento de tendinopatias, bursites, neuralgias, lesões osteomusculares e demais afecções do sistema musculoesquelético. Equipamento portátil com emissão nos espectros vermelho e/ou infravermelho, ponteira aplicadora e acessórios necessários ao funcionamento. Produto com registro na ANVISA.	UN	LASER SMILE	1,0000	3.900,0000	3.900,00

Total do Fornecedor: 6.500,00

FORNECEDOR: TLP MACRO DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA

CNPJ: 42.581.113/0001-78

ENDEREÇO: Rua Monteiro Lobato, n° 757, Bairro Parque da Matriz, Cachoeirinha/RS

FONE: 51 – 31112162 E – mail: tlpmacrodistribuidora@gmail.com ou vendastlpmacro@gmail.com

CLÁUSULA QUINTA - DO CONTROLE E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1 O Município realizará durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, pesquisas periódicas de preços, com a finalidade de obter os valores praticados no mercado para os itens objeto da presente licitação.

5.2 O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

5.3 Quando os preços inicialmente registrados, por motivo superveniente, tornarem-se superiores ao preço praticado no mercado, a Administração deverá convocar o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado.

5.4 Caso a negociação seja frustrada, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, cabendo o Município convocar os demais fornecedores, visando a igual oportunidade de negociação.

5.5 Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a administração poderá:

- liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
- convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

5.6 Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SEXTA – DO GERENCIAMENTO DA ATA

6.1 O gerenciamento da presente ata caberá à Secretaria Municipal de Administração, através de servidor designado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 O licitante que teve seu preço registrado poderá ser excluído da presente Ata, com a consequente aplicação das penalidades previstas no edital e no contrato assegurado o contraditório e ampla defesa, nas seguintes hipóteses:

- a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes na presente Ata;
- b) quando, convocado, o fornecedor não assinar o contrato, sem justificativa aceitável;
- c) quando o fornecedor não realizar a entrega do item no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- d) quando, solicitado o reequilíbrio econômico-financeiro pela Administração, o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, e esse se tornar superior ao praticado no mercado;
- e) quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, por estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente à licitação, alheio a sua vontade, decorrente de caso fortuito ou força maior, desde de que o pedido de cancelamento esteja devidamente instruído com a documentação comprobatória da situação alegada;

7.2 As hipóteses elencadas no item anterior serão devidamente apuradas e formalizadas em processo administrativo próprio, e comunicadas por escrito, com protocolo de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de cinco dias úteis.

7.3 No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, as comunicações necessárias serão feitas na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, excluído o licitante da ata de registro de preços.

CLÁUSULA OITAVA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

8.1. Os recursos orçamentários, para fazer frente às despesas da presente licitação, serão alocados quando da emissão do Contrato Simplificado e das Notas de Empenho de Despesa.

CLÁUSULA NONA – DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis após a entrega.

9.2. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento dos materiais e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA GARANTIA DA EXECUÇÃO DA ATA

10.1 - A empresa garante que o objeto será executado na forma, prazo e qualidade contidos no processo licitatório, nas quantidades solicitadas na respectiva nota de empenho.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

11.1 DOS DIREITOS

11.1.1 Constitui direito de o Município receber o objeto desta ata quando for solicitado, nas condições avençadas, e da Fornecedor perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

11.2 DAS OBRIGAÇÕES

11.2.1 - Constituem obrigações do Município:

- a) efetuar o pagamento ajustado; e



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

b) dar à Fornecedora as condições necessárias a regular execução das obrigações assumidas.

11.2.2 - Constituem obrigações da Fornecedora:

- a) manter toda a execução da ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- b) assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais decorrentes da execução da presente ata;
- c) entregar o objeto desta ata, conforme convencionado, sem qualquer encargo ou despesa para o Município.
- d) Serão de inteira responsabilidade da fornecedora os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o Município de Santa Tereza de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhista, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
- f) A fornecedora será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados pela má qualidade dos produtos, devendo ser adotadas, dentro de 48 (quarenta e oito) horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
- g) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo município, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
- h) A fornecedora se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições da habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- i) Nos valores, referidos na cláusula primeira, estão incluídas todas as despesas de fretes, bem como taxas, impostos e seguros que incidam ou venham a incidir sobre as mercadorias contratadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

12.1 Os bens cujos fornecimentos vierem a ser contratados deverão ser entregues em até 05 (cinco) dias úteis após o envio da Nota de Empenho, sob pena de:

- a) multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, limitado este a 10 (dez) dias, após o qual será considerado inexecução contratual;
- b) multa de 8% (oito por cento) no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um) ano;
- c) multa de 10% (dez por cento) no caso de inexecução total do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois) anos.

12.2 As multas serão calculadas sobre o valor total do contrato, e caso não tenha sido formalizado, sobre o valor da Nota de Empenho.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1 - Fica eleito o foro de Bento Gonçalves/ RS, para dirimir dúvidas ou questões oriundas da presente ata.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 - Firmam a presente ata em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Santa Tereza/RS, 18 de setembro 2026.

GISELE
CAUMO:00381066045
381066045
Assinado de forma digital por GISELE CAUMO:00381066045
Dados: 2026.09.18 13:02:26 -03'00'

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA
GISELE CAUMO
Prefeita Municipal

DENTARIA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR PORTOALEGRENSE
CNPJ: 91.083.212/0001-35



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

**LP COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E
ODONTOLOGICOS LTDA**
CNPJ: 07.863.693/0001-95

ROSSI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 00.072.182/0001-06

TLP MACRO DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA
CNPJ: 42.581.113/0001-78

Aprovado:
Procurador Jurídico
Cassiano Scandolara Rodrigues
OAB/RS. 102.428